



**ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO
CONFRARIA DE SURDOS**

Rua Padre Pedro Lambert, 437 / Apto 01 - Brasília – CEP 35588-000 Arcos-MG

E-mail: asasfsurdos@gmail.com Cel.: (37) 99117-9447

NÃO DIGA
~~surdo-mudo~~
Diga SURDO

Ofício 013/2021

Arcos, 22 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Senador Senado Federal
Praça dos Três Poderes Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado – RODRIGO PACHECO

Ao cumprimenta-lo cordialmente, a Associação de Surdos do alto São Francisco, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.865.373/0001-20, com sede Arcos/MG, vem apresentar à V. Ex^a as razões da importância de inclusão em pauta e manifestar o apoio ao PL 2634/2021 de autoria do Senador Romário de Souza Faria, que apresentou o relevante projeto, que possibilita a concessão de habilitação em TODAS AS CATEGORIAS às pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

O Projeto que altera a Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar a concessão de habilitação em todas as categorias para pessoas surdas ou com deficiência auditiva, também combate a discriminação inserida no Anexo III da Resolução nº 425/2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

O referido projeto de Lei nº 2634/2021 busca garantir o princípio da dignidade da pessoa com deficiência conforme o artigo 10º da Lei 13.146/2015 que diz:

“Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida”.



**ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO
CONFRARIA DE SURDOS**

Rua Padre Pedro Lambert, 437 / Apto 01 - Brasília – CEP 35588-000 Arcos-MG

E-mail: asasfsurdos@gmail.com Cel.: (37) 99117-9447

NÃO DIGA
~~surdo-mudo~~
DIGA SURDO

E neste momento, com base no art. 7º da Lei 13.16/2015, esta Associação de Surdos do Alto São Francisco, com representatividade na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, informa a violação de direitos da pessoa surda ou com deficiência auditiva, em virtude da disposição limitadora descrita no Anexo III da Resolução nº 425/2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Finalizamos, enviando nossos esforços de apoio ao projeto, bem como o pedido para uma rápida tramitação e o nosso desejo de sua aprovação.

Certos de contarmos com sua especial atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vasconcelos Geraldo da Silva

Presidente